



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI 008/2022

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Autoria do Vereador Washington Antônio da Silva – Autoriza o Poder Executivo construir um Estádio Municipal de Futebol nos padrões exigidos para receber partidas oficiais no distrito de Nossa Senhora do Ó, no Município do Ipojuca, e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal

Em: / /2022

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2022

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2022.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON ANTONIO DA SILVA

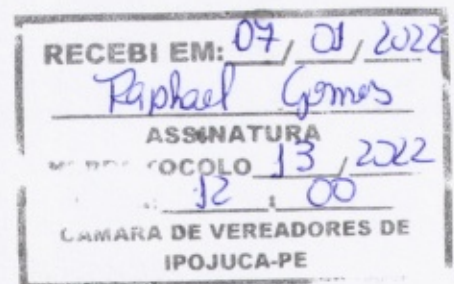
Ilmo. Senhor

Ver. **Deoclécio José de Lira Sobrinho**

Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca

Eu, **Washington Antonio da Silva**, vereador desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, encaminhar-lhe **Projeto de Lei**, cuja disposição trata do seguinte:

“Autoriza o Poder Executivo construir um Estádio Municipal de Futebol nos padrões exigidos para receber partidas oficiais no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca, e dá outras providências.”



Ipojuca, 03 de Janeiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº _____ - _____ de _____ de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo construir um Estádio Municipal de Futebol nos padrões exigidos para receber partidas oficiais no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um estádio municipal de futebol no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca, apto a receber partidas oficiais.

Art. 2º O estádio municipal a ser implantado deverá ter obrigatoriamente as dimensões oficiais definidas em estádios de futebol profissional, a ser estabelecida no seu mínimo, médio ou máximo, de conformidade com o espaço disponível, podendo inclusive, no espaço do Estádio, conter outros esportes a critério da Secretaria correspondente, salas para acomodar repartições públicas visando a economicidade do erário público e espaços para fins comerciais (loja de artigos esportivos, lanchonetes, restaurantes, dentre outros).

Art. 3º O Estádio Municipal de Futebol do Ipojuca deverá ser implantado contendo todas as dependências necessárias para o seu pleno funcionamento com vestiários, banheiros, salas multifuncionais, arquibancadas, entradas e saídas de segurança, entre outras constantes das exigências das normas regulamentadoras, Federação Pernambucana de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Federação Internacional de Futebol (FIFA).

Art. 4º O terreno a ser implantado o Estádio Municipal poderá ser de propriedade - titularidade - da própria Prefeitura ou da União e Estado, através do recebimento de doação por Termo de Permissão de Uso - TPU ou por permuta a ser realizada entre os entes envolvidos.

Art. 5º Para implantação do Estádio Municipal, a Prefeitura poderá firmar convênios com a



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON ANTONIO DA SILVA

iniciativa privada para recebimento de doações ou através de parceria público-privada, podendo inclusive, a iniciativa privada explorar publicidade e propaganda da sua empresa e/ou produtos como forma de contrapartida dos investimentos necessários.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Ipojuca, 03 de Janeiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON ANTONIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade atender a uma demanda antiga dos times profissionais e amadores do município do Ipojuca, que há anos anseiam por um equipamento como este, que possa comportar partidas de competições oficiais. A construção de um estádio de futebol apto a receber partidas oficiais é muito importante para fortalecer a modalidade esportiva na região, valorizar a área e também movimentar ainda mais a economia local e o turismo.

Aponto que o estádio seja construído em Nossa Senhora do Ó, tendo em vista que o distrito possuía há muitos anos um campo dedicado ao esporte, porém na área foi construída uma escola e uma creche, equipamentos também de grande importância. Desde então os desportistas anseiam pela construção de um novo estádio. Mesmo com área disponível para a implantação deste equipamento, Nossa Senhora do Ó é o único distrito do município que não conta com um estádio.

Esta demanda também foi objeto de indicações e requerimentos propostos pelo meu gabinete e aprovadas em plenária. A constar: Requerimento Nº 055/2017 (02/02/17), Indicação Nº 087/2018 (04/12/18), Indicação Nº 008/2021 (22/03/21).

Por fim, ter um estádio de grande porte no município irá despertar ainda mais o interesse e o surgimento de novos atletas ipojuicanos, além de incentivar o surgimento de um time oficial que represente a cidade em competições profissionais locais, estaduais e nacionais, que é um sonho de todo município.

Diante do exposto, solicito aos colegas vereadores a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente

WASHINGTON ANTONIO DA SILVA

Vereador